

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não há óbice legal para concessão de recesso dos serviços administrativos durante o período das festividades de final de ano, a qual é adotada pelos Poderes Executivo, Legislativo à nível Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que em cumprimento ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos todos os serviços públicos de natureza essencial serão mantidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso para festividades de final de ano no serviço público municipal, nos seguintes termos:

- I. Para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 19/12/2022 ao dia 03/01/2023;
- II. Para os demais servidores municipais apartir do dia 23/12/2022 ao dia 03/01/2023;

Art. 2º. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior os seguintes órgãos e entidades:

- I. Limpeza Pública;
- II. Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- III. Serviços de Saúde que trabalhem em regime de urgência e emergência, tais como: Hospital, Unidade Mista de Saúde, serviço de transporte/remoção de doentes;
- IV. Secretaria de Finanças;

Art. 3º. Durante o período a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os demais serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso e/ou plantão, com escalonamento dos respectivos servidores.

Parágrafo Único. Deverá ser afixado na porta de cada órgão e entidade desta administração municipal aviso com o nome do servidor responsável pelo atendimento, respectivos dias de atendimento deste servidor e telefone para contato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões - PI, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal